



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 899/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

21 DE JANEIRO DE 2022

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretária – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Edson Muniz dos Santos  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador –  
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 621/2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Alterar membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme a Lei 327/RN/94 de 27 de maio de 1994, Art. 10, § 1, 2, 3 e 4:

#### I - Representante Governamental:

##### Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

**Titular:** Messielen Pereira Pinto  
**Suplente:** Elida Vilasboa-Ferreira

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho  
**Suplente:** Messielen Pereira Pinto

##### Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene:

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho  
**Suplente:** Elaine Cristina Pereira de Novaes

**Titular:** Willian Rodrigues Viana

#### II - Representante Não Governamental:

##### APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco

**Titular:** Elizangela Maria dos Santos Arruda  
**Suplente:** Gracinéia Pires Corrêa da Silva

##### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE

**Titular:** Ihone Celanira Ferreira dos Santos  
**Suplente:** Creudair Martins Amorim

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 21 de janeiro de 2022

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 620/2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar representantes Governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2021/2023, do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

##### Representante Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

**Titular:** Cátia Silva Floriano Aoki  
**Suplente:** Zilda Ferreira

##### Representante Governamental – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene:

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho

**Titular:** Willian Rodrigues Viana  
**Suplente:** Leomar Sandim Braga

##### Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:

**Titular:** Rosirene Barbosa de Almeida  
**Suplente:** Juscilene de Assis Messias

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho  
**Suplente:** Rosirene Barbosa de Almeida

##### Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:

**Titular:** Darli Nonato de Brito e Silva

**Titular:** Diogo Oliveira Amorim  
**Suplente:** Eloisa Elena Gasoto Aoki

**Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Lucelia Rezende de Carvalho  
Suplente: Sebastiana Pereira de Oliveira

Titular: Sebastiana Pereira de Oliveira  
Suplente: Lucelia Rezende de Carvalho

**Representante Não Governamental – Usuários:**

Titular: Iraci Cardoso Meza  
Suplente: Elizangela Eli Saar

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 21 de janeiro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****A Pregoeira.**

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente a **Adesão de Ata de RP nº 037/2021, do Pregão Presencial Nº 065/2021 - Processo Licitatório Nº 170/2021**, a que trata o **Processo Administrativo nº. 004/2022/PMRNMS**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade pendente.

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** a empresa:

**GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 13.961.245/0001-27, os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, totalizando o valor de **R\$ 127.310,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e dez reais)**.  
II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato na forma de Adesão de Ata de RP, com fulcro na Lei Federal Nº 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as disposições do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 208/2009, com vista à Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Rio Negro/MS.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro/MS, 20 de Janeiro de 2022.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul